



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

<b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i>	
<b>Extrato de despacho n° 1476/2022:</b>	
Aposentando Avelino Gomes Mendes Teixeira, ex-Bombeiro 1ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....	1490
<b>Extrato de despacho n° 1477/2022:</b>	
Aposentando Augusto Ribeiro Silva, Professor do Ensino Secundário, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1490
<b>Extrato de despacho n° 1478/2022:</b>	
Aposentando Celina Mafalda Monteiro Santos Cunha, Professora Primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1490
<b>Extrato de despacho n° 1479/2022:</b>	
Aposentando Isabel Pinto Xavier Semedo, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1490
<b>Extrato de despacho n° 1480/2022:</b>	
Aposentando Nicolau Lopes Teixeira, Professor Primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1491
<b>Extrato de despacho n° 1481/2022:</b>	
Aposentando José Manuel Tavares Furtado, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1491
<b>Extrato de despacho n° 1482/2022:</b>	
Aposentando Ermínio Mendes Moreno, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....	1491
<b>Extrato de despacho n° 1483/2022:</b>	
Aposentando Lucinda Morais Cardoso Monteiro, Técnica de Receitas nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1491

**PARTE C****MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de despacho nº 1476/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Avelino Gomes Mendes Teixeira, ex-Bombeiro de 1 Classe 1/A do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Praia, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da CVI, emitido em sessão de 21/1/2016 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 1/2/2016 nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 930 792,00 (novecentos e trinta mil setecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....164 256 ECV

Por despacho de 6 de novembro de 2014 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 109 283,00 (cento e nove mil duzentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 027,00 CVE e as restantes de 1 592,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia: .....766 536 ECV

Por despacho de 15 de março de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos.

O montante em dívida no valor de 1 027 548,00 (um milhão, vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 473,00 CVE e as restantes de 3 425,00 CVE.

É revisto o despacho nº 126 de 15 de abril de 2016 publicado no *Boletim Oficial* nº 27, II série de 3 de junho de 2016.

A despesa tem cabimento na Rúbrica 03.13.30 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1477/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de agosto 2022

Augusto Ribeiro Silva, Professor do Ensino Secundário nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Assessor, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 345 896,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS,

correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....1 100 556\$00

Por despacho de 26 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 3 mês(es) e 6 dia(s).

O montante em dívida no valor de 440 337,00 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 85 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 133,00 CVE e as restantes de 5 181,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSC.....245 340\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1478/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

Celina Mafalda Monteiro Santos Cunha, Professora Primária do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 574 800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 mês(es) e 13 dia(s).

O montante em dívida no valor de 198 076,00 (cento e noventa e oito mil e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 107 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 764,00 CVE e as restantes de 1 852,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1479/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 setembro de 2022

Isabel Pinto Xavier Semedo, Professora Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 906 516,00 (novecentos e seis mil quinhentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS,

correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês(es) e 21 dia(s).

O montante em dívida no valor de 111 820,00 (cento e onze mil oitocentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 844,00 CVE e as restantes de 1 864,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1480/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

Nicolau Lopes Teixeira, Professor Primário do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 407 448,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 0 mês(es) e 9 dia(s).

O montante em dívida no valor de 364 325,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 197 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 725,00 CVE e as restantes de 1 850,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1481/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

José Manuel Tavares Furtado, Professor Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 593 532,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 5 mês(es) e 4 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 mês(es) e 4 dia(s).

O montante em dívida no valor de 97 683,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 230,00 CVE e as restantes de 3 257,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1482/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Ermínio Mendes Moreno, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 504,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 11 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara Municipal da Praia: .....162 312 ECV

Por despacho de 6 de setembro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 3 meses.

O montante em dívida no valor de 268 494,00 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 302 prestações mensais e consecutivas, de 1 033,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 do orçamento vigente.

Orçamento Geral do Estado: ..... 21 192 ECV

Por despacho de 8 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 6 meses 18 dias.

O montante em dívida no valor de 61 259,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 396,00 CVE e as restantes de 503,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1483/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Lucinda Morais Cardoso Monteiro Técnica de Receitas Nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5º n.º3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nº 2 e 3 do artigo 15º do Decreto-Legislativo nr 8/2020 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 418 112,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**